



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 180

Do Processo nº 2014-0.150.003-6

Em 29 / 10 / 2014

Interessado: Jaguatirica Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

Contribuinte: 097.051.0019-5

Local: Av. Manuel Bandeira, 291 x Av. José Cesar de Oliveira x Av. das Nações Unidas

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica
CAIEPS

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 28/05/2014, destinado a serviços profissionais (escritórios) e comércio diversificado (lojas), subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZPI/05, com frente para vias classificadas como coletora e estrutural N1, em lote localizado na Subprefeitura Lapa.

MANIFESTAÇÃO/195/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 202ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 1,2499, livre do pagamento de Outorga Onerosa, mediante atendimento na íntegra das disposições do Art. 196 da Lei nº 13.885/04;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,36;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 15,00m;
5. Altura total máxima de 23,10m, a partir da elevação 719,20;
6. Recuo de frente mínimo de 10,00m para a Avenida das Nações Unidas, e de 5,00m para as demais vias, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro VIII anexo à Lei nº 13.885/04;


TSH/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica
SELIC/CAIEPS

Folha de informação nº 181

Do Processo nº 2014-0.150.003-6

Em 29 / 10 / 2014

7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro VIII anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, totalizando 1.006 vagas, excluídas desse total as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 36 vagas;
10. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
11. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, relativos ao projeto ora analisado;
12. Atendimento na íntegra às disposições contidas na Informação Técnica nº 122/GTAC/2013, em observância ao art. 201 da Lei nº 13.885/04;
13. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
14. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

29 / 10 / 2014

PAULA MARIA MOTTA LARA

Presidente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Paula Maria Motta Lara, Arlete dos Anjos Grespan, Lucia Elena Terezinha Pizzotti, Monica de São Thiago Lopes, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Jerônimo dos Santos e Amanda Morelli Rodrigues.

PRÉSENTES AINDA: Gilcilene Alves da Silva e Thays Santos Hamad.

TSH/rf